



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0193/2025

“Declara de utilidade pública a Federação da União de Cultos Afro Brasileiros, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa'.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0193/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública a Federação da União de Cultos Afro Brasileiros, de Jaraguá do Sul, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 22 de maio de 2025 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, preliminarmente, requeri, nos termos regimentais, diligência interna ao Autor do Projeto de Lei, Deputado Dr. Vicente Caropreso, devidamente atendida, tendo sido sanadas, portanto, as pendências documentais aludidas.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a ata de fundação e estatuto da entidade; (III) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (IV) a declaração do presidente de que a entidade não remunera seus dirigentes e de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (V) ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (VI) a declaração de funcionamento; (VII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos



imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0193/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator